



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
 Diretoria Administrativa  
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO Nº 202403000495438**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de troféus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

| Item                                                                                        | Descrição                                                                 | U.M.  | Quant. | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------------|----------------------|
| 1                                                                                           | Troféu personalizado para premiação do Prêmio TJGO de Produtividade 2023. | Unid. | 12     | R\$ 261,00              | R\$ 3.132,00         |
| <b>Valor total estimado: R\$ 3.132,00</b><br><b>(três mil, cento e trinta e dois reais)</b> |                                                                           |       |        |                         |                      |

1.2. Critério de julgamento: **menor preço por item**.

1.3. As especificações técnicas do objeto se encontram pormenorizadas no Anexo I deste Termo de Referência.

1.4. Para todos os efeitos legais, fica estabelecido que:

1.4.1. O **Valor unitário estimado** corresponde ao preço máximo a ser pago pelo TJGO por unidade do respectivo item;

1.4.2. O **Valor total estimado** corresponde ao somatório do valor total estimado do item para a presente contratação.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. No dia 19/04/2024 será realizada a solenidade de premiação do “Prêmio TJGO de Produtividade 2023”. A premiação envolve a entrega de troféus para as 12 unidades judiciárias premiadas com o selo diamante:

2.1.1. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Morrinhos;

2.1.2. 1ª Vara (Cível, Criminal – crimes em geral e execuções penais e da Infância e da Juventude) da Comarca de Morrinhos;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

- 2.1.3. 2º Juizado da Infância e da Juventude das causas infracionais questões administrativas afins da Comarca de Goiânia;
  - 2.1.4. 6ª Vara de Família da Comarca de Goiânia;
  - 2.1.5. Vara Judicial da Comarca de Firminópolis;
  - 2.1.6. Vara Judicial da Comarca de Uruana;
  - 2.1.7. 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Goiânia;
  - 2.1.8. 1ª Vara Cível da Comarca de Senador Canedo;
  - 2.1.9. 3ª Vara Criminal (crimes em geral) da Comarca de Rio Verde;
  - 2.1.10. Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões da Comarca de Minaçu;
  - 2.1.11. 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Anápolis;
  - 2.1.12. Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível da Comarca de Jaraguá.
- 2.2. Cumpre ressaltar que esta premiação é de suma importância ao reconhecer e valorizar o desempenho excepcional das unidades judiciárias em suas respectivas áreas de atuação. Os troféus desempenham um papel crucial ao simbolizar a excelência e o esforço dedicado pelas equipes em alcançar os resultados destacados ao longo do período de avaliação.
- 2.3. Além disso, a entrega de troféus não apenas celebra as conquistas individuais, mas também promove um ambiente de incentivo e reconhecimento entre os membros da instituição. Tal reconhecimento é fundamental para manter a motivação e o engajamento dos colaboradores, contribuindo positivamente para o fortalecimento da cultura organizacional e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

2.4. Ademais, a presente aquisição se faz necessária, face ausência de estoque dos bens para o atendimento da demanda.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.

### 4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1. O custo máximo aceito pela **CONTRATANTE** foi apurado pela Assessoria de Padronização de Termos de Referência deste Tribunal de Justiça e ratificado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

4.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta enviada, após a etapa de lances, deverá:

5.1.1. Prever todas as despesas, tais como: tributos, transportes, fretes, seguros, recursos humanos e todos os acessórios e meios necessários para a pronta entrega do objeto contratado.

5.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, ou assinado por meio de sistema de assinatura eletrônica.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

- 5.1.3. Conter indicação de marca, modelo, fabricante e/ou outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um do(s) item(ns), atendendo às especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- 5.1.4. Conter valores unitário e total de cada item, em algarismos, bem como o valor total de cada lote em algarismos e por extenso.
- 5.1.5. Conter prazo de entrega do objeto.
- 5.1.6. Conter prazo de vencimento da proposta.
- 5.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional.
- 5.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 5.4. O arrematante deverá apresentar, junto à proposta, layout do produto ofertado. Este layout deve incluir detalhes visuais e descritivos do design dos troféus, garantindo que atendam às especificações e expectativas da demanda. A apresentação do layout visa assegurar a qualidade e adequação estética dos troféus, bem como confirmar o compromisso do arrematante com a entrega de um produto que esteja em conformidade com as necessidades e padrões estabelecidos pelo contratante.**
- 5.5. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

## **6. DA GARANTIA**

- 6.1. Os troféus deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contra defeitos de fabricação, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos de fábrica apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



6.3. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos bens, assim como sua substituição provisória ou definitiva.

## **7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 7.1. **O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo, em dias úteis, das 12 h às 17 h, no Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência Reinaldo de Oliveira Dutra, no Palácio da Justiça, sito na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia, GO, 74130-012.
- 7.1.1. A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro horas) com o Gabinete do Juiz Auxiliar, nos horários indicados anteriormente, pelo telefone (62) 3236-5315.
- 7.2. Os troféus deverão ser entregues em embalagens individuais, apropriadas para o transporte, garantindo a segurança e evitando arranhões ou danos ao produto, contendo ainda a identificação externa da unidade premiada.
- 7.3. Após o envio da Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá confirmar seu o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a Contratada não confirme dentro do prazo estipulado, o recebimento se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.
- 7.4. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, por motivos alheios ao controle da Contratada (alfândega, traslado, etc), deverá ser solicitado, por escrito, a referida prorrogação e instruir o pedido com documentação idônea a comprovar os motivos alegados.
- 7.5. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável do gabinete, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

- 7.6. Nos casos em que a entrega se faça parcelada, por motivo de força maior, considerar-se-á a contagem do prazo não iniciada, até a entrega de seu último item.
- 7.7. O objeto será recebido definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal.
- 7.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.11. No decorrer da vigência do contrato o Contratante, a livre critério da Administração, poderá solicitar a entrega dos itens em outras dependências deste órgão, seja na capital e/ou região metropolitana de Goiânia, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a Contratada executar os procedimentos de entrega dos objetos solicitados no novo local, não podendo solicitar adicional por esses serviços.
- 7.11.1. Com redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 15 de maio de 2019, a Região Metropolitana de Goiânia é compreendida pelos municípios de: Goiânia (capital), Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabranes, Caldazinha, Caturai, Goianópolis, Goianira, Guaporé, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás. Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.1.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

### 8.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

- 9.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.1.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.1.6. A **CONTRATADA**, ao celebrar este contrato, afirma ter ciência dos termos da Resolução nº 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

- 10.1. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, é vedada a participação de consórcios.
- 10.2. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
- 10.3. O objeto em foco é identificado como um produto comum, amplamente disponível no mercado, e não apresenta características de alta complexidade.
- 10.4. A não abertura para a participação de consórcios é guiada pela premissa de garantir a vantajosidade do certame, evitando possíveis distorções na competição.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
 Diretoria Administrativa  
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

|                               |                                                                             |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Gestor do Contrato:</b>    | Reinaldo de Oliveira Dutra<br>Juiz Auxiliar da Presidência                  |
| <b>Fiscal Técnico:</b>        | Reinaldo de Oliveira Dutra<br>Juiz Auxiliar da Presidência                  |
| <b>Fiscal Administrativo:</b> | Acauã Alves Galvão da Silva<br>Servidor da Divisão de Material e Patrimônio |

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

- 12.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante.
- 12.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.
- 12.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 12.5. Para a comprovação do quantitativo mínimo do serviço, será admitida a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional.
- 12.6. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela **CONTRATANTE** para tal comprovação.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 13.1. A **CONTRATADA** deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988 e ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da **CONTRATANTE** no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.
- 13.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

#### **14. DO PAGAMENTO**

- 14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 14.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.
- 14.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 14.4. Caso a CONTRATADA emita nota fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de sistema específico. Conforme as orientações do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.
- 14.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.
- 14.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).
- 14.7. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da CONTRATADA.
- 14.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.10. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

14.10.1. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

14.10.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.10.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

14.10.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

14.10.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.

a. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

14.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.12. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Elaborado por: Luiz Fernando da Silva Gomes

**Reinaldo de Oliveira Dutra**  
Juiz Auxiliar da Presidência

**Acauã Alves Galvão da Silva**  
Servidor da Divisão de Material e Patrimônio

**Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto**  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Troféu personalizado para premiação do Prêmio TJGO de Produtividade 2023.**

**Dimensões Referenciais:**

- Altura: Mínimo de 300 mm.
- Largura: Mínimo de 150 mm.
- Espessura do Acrílico Principal: Mínimo de 10 mm.

**Construção e Design:**

- A parte principal do troféu será fabricada com corte a laser em acrílico, com bordas lapidadas, seguindo o formato de diamante, conforme ilustrado no conceito fornecido.
- A sustentação do diamante será realizada por meio de duas barras de acrílico quadradas, com as extremidades direcionadas para o mesmo sentido da base do projeto.

**Base Inferior:**

- Material: Acrílico preto
- Espessura mínima: 10 mm
- Formato: Retangular com seis polígonos (hexágonos)
- Dimensões proporcionais ao troféu, com no mínimo 170 mm de largura e 140 mm de profundidade.

**Base Superior:**

- Material: Acrílico transparente
- Espessura mínima: 1 mm
- Dimensões proporcionais ao troféu, com no mínimo 160 mm de largura e 130 mm de profundidade.

**Gravação:**

- A frente da peça receberá gravação eletrônica ou à laser, conforme apresentado no conceito.
- O texto a ser gravado será definido no momento do envio da ordem de fornecimento.
- A arte final da gravação deverá ser aprovada pelo gestor do contrato antes da execução.

**Imagem conceito referencial:**



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 3ezrejTKEXl no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202403000495438 (Evento nº 30)

LILLIAN FERREIRA LEAL DE MORAES COUTO

ASSESSOR(A) TECNICO(A)

ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 02/04/2024 às 13:23

REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

JUIZ AUXILIAR

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

Assinatura CONFIRMADA em 02/04/2024 às 11:53

ACAUÃ ALVES GALVÃO DA SILVA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO II

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 02/04/2024 às 15:15

